



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

Os Vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que “modifica o caput do art. 130 contido na Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca”

A mudança pretendida é simples porém necessária, para fins de espantar ou eliminar dúvidas quanto às transmissões televisivas e pela rede mundial de computadores da programação da TV Câmara. Os eventos da Escola do Legislativo, pelo caráter em promover e disseminar conhecimento, cidadania e utilidade pública, apresenta claro interesse público e deve, pela consagração do princípio da transparência, ser amplamente divulgado e transmitido e alcançar a todos.

Neste sentido, contamos com o apoio e colaboração dos nobres pares para apreciação da seguinte propositura:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.**

Modifica o caput do art. 130 contido na Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 1º** Fica modificada a redação do caput do art. 130 contido na Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“art. 130 Fica criada, na Câmara Municipal de Franca, a TV Câmara, destinada à transmissão das sessões e da programação própria do Legislativo local (audiências públicas, reunião das Comissões, eventos da Escola do Legislativo etc), por meio de canal televisivo, bem como pela rede mundial de computadores.  
(NR)

.....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Antônio Donizete Mercúrio

Vereador

\_\_\_\_\_  
Daniel Bassi

Vereador

\_\_\_\_\_  
Carlos Cesar Buci

Vereador

\_\_\_\_\_  
Marcelo Tidy

Vereador